

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

PROCESSO Nº 1.30.001.003845/2012-01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos VINTE E UM dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2012, no Edifício-sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sala da COADM, localizada na Av. Nilo Peçanha, n.º 31, sala 424, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Gestor de Contratos em Registro de Preços/PRRJ, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, especialmente nos termos do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto 3.931/2001 e alterações do Decreto 4.342/2002, além da Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 16 de junho de 2004, e das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 07/2012, registrada na Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Exmo. Sr. Procurador-Chefe, RESOLVE registrar os preços referentes ao objeto do processo licitatório em tela, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

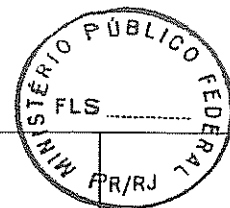
Aquisição de materiais farmacológicos, odontológicos e hospitalares, para atender as necessidades desta Procuradoria da República.

PARÁGRAFO ÚNICO

O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata, bem como às especificações e disposições do Edital do Pregão Presencial nº 11/2012 e seus Anexos, além das obrigações assumidas na proposta apresentada, constantes do Processo MPF/PR/RJ nº 1.30.001.003845/2012-02, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar da Ata, no que não a contrariem.

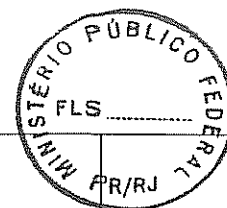
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa VENCEDORA: RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.					
Item	LOTE 01 Especificação do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUOR. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 4ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DENTSPLY – PRI-	FRASCO	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00

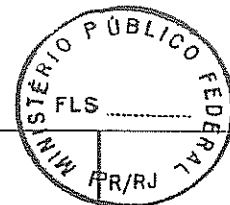


	ME E BOND OU SIMILAR.MARCA: MAGIC BOND DE				
2	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE COM CLOREXIDINA EM CONCENTRAÇÃO DE 37%. SERINGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 2,5ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SSWHITE - CONDAC 37 OU SIMILAR. MARCA: MAQUIRA	UN	24	R\$ 1,59	R\$ 38,16
3	CIMENTO CIRÚRGICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, CONJUNTO DE PÓ E LÍQUIDO. PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50G E LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DENTSPLY – ODAHCAN OU SIMILAR. MARCA: TECHNEW	CJ	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, CONJUNTO DE PÓ E LÍQUIDO. PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 38G E LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DENTSPLY – IRM OU SIMILAR. MARCA: INTER-A	CJ	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
5	CIMENTO A BASE DE OXIFOSFATO DE ZINCO, COR 4, CONJUNTO DE PÓ E LÍQUIDO. PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28G E LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VIGODENT – LS OU SIMILAR. MARCA: VIGODENT - LS	CJ	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
6	FITA MATRIZ DE AÇO INOX MEDINDO 0,05 X 5 X 500MM. MARCA DE REFERÊNCIA: GN INJECTA OU SIMILAR. MARCA: INJECTA	UN	48	R\$ 1,76	R\$ 84,48
7	FITA MATRIZ DE AÇO INOX MEDINDO 0,05 X 7 X 500MM. MARCA DE REFERÊNCIA: GN INJECTA OU SIMILAR. MARCA: INJECTA	UN	6	R\$ 1,48	R\$ 8,88
8	GEL DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO COM-				

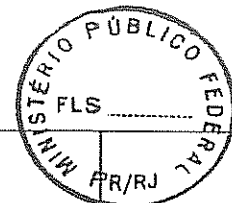
[Handwritten signature]



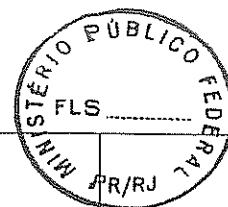
	POSTO DE NITRATO DE POTÁSSIO, OXALATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO COM PH NEUTRO. CARTELA COM 1 SERINGA PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 2,5ML DE GEL E 10 PONTAS APLICADORAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SS WHITE - DESENSIV OU SIMILAR. MARCA: DESENSIBILIZE	CARTELA	12	R\$ 17,15	R\$ 205,80
9	DETERGENTE ANIÔNICO A 0,22% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E CANAIS RADICULARES. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML. MARCA: IODONTOSUL	FRASCO	2	R\$ 8,38	R\$ 16,76
10	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, CONJUNTO DE BASE E CATALIZADOR. CAIXA CONTENDO TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G, TUBO DE PASTA CATALIZADORA CONTENDO APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO DE MISTURA. MARCA: HYDCAL	KIT	6	R\$ 12,87	R\$ 77,22
11	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO EM PÓ COMPOSTO DE FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO E ALUMÍNIO E ÁCIDO POLIACRÍLICO. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 15G. MARCA DE REFERÊNCIA: SSWHITE - VIDRION C OU SIMILAR. MARCA: MAXXION-C	FRASCO	3	R\$ 15,91	R\$ 47,73
12	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO EM LÍQUIDO COMPOSTO DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO TARTÁRICO. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 10ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SSWHITE - VIDRION C OU SIMILAR. MARCA: MAXXION - C	FRASCO	3	R\$10,70	R\$ 32,10
13	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRO EM PÓ COMPOSTO DE FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO E ALUMÍNIO E ÁCIDO POLIACRÍLICO. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 10G. MARCA DE REFERÊNCIA: SS WHITE - VIDRION F OU SIMILAR. MARCA: MAXXION - C	FRASCO	6	R\$ 15,91	R\$ 95,46



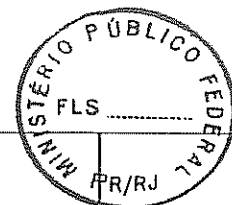
14	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRO EM LÍQUIDO COMPOSTO DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO TARTÁRICO. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 10ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SSWHITE - VIDRI-ON F OU SIMILAR. MARCA: MAXXION-C	FRASCO	6	R\$ 10,70	R\$ 64,20
15	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO, AUTO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 9G, FRASCO DE LÍQUIDO COM APROXIMADAMENTE 8ML, FRASCO DE PRIMER COM APROXIMADAMENTE 6,5ML, FRASCO DE GLAZER COM APROXIMADAMENTE 6,5ML, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE – VITREMER OU SIMILAR. MARCA: 3M	KIT	2	R\$ 571,53	R\$ 1.143,06
16	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DENTAL SEM GAMA 2 E SEM ZINCO, COMPOSTAS DE PRATA, ESTANHO E ALTO TEOR DE COBRE. CAIXA CONTENDO 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: ADMIX GS-80, SDI OU SIMILAR. MARCA: METALMS	POTE	4	R\$ 80,41	R\$ 321,64
17	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 70% DE CÂNFORA E 30% DE PARAMONOCLOROFENOL PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU SIMILAR. MARCA: AAF	FRASCO	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
18	POLIDORES SILICONIZADOS PARA COMPÓSITOS. KIT CONTENDO 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU SIMILAR. MARCA: KGSORENSEN	KIT	12	R\$ 40,45	R\$ 485,40
19	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO MONO FACE, DESTINADO AO CORTE PROXIMAL / DISTAL. MARCA DE REFERÊNCIA KG SORENSEN (7010) OU SIMILAR. MARCA: KG SORENSEN	UNIDADE	10	R\$48,34	R\$ 483,40



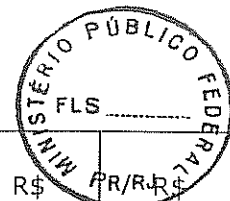
20	SISTEMA DE POLIMENTO DIAMANTADO EM PASSO ÚNICO. KIT CONTENDO 3 PONTAS DE FORMATOS VARIADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: DENTSPLY – PO GO OU SIMILAR. MARCA: DENTSPLY	KIT	28	R\$ 65,45	R\$ 1.832,60
21	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM BASE EM URETANO DIMETACRILATO (UDMA), CONTENDO DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. SERINGAS COM 4G NA COR A1. MARCA DE REFERÊNCIA: HEAREUS - DURA-FILL VS OU SIMILAR. MARCA: DURAFILL VS	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
22	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM BASE EM URETANO DIMETACRILATO (UDMA), CONTENDO DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. SERINGAS COM 4G NA COR A2. MARCA DE REFERÊNCIA: HEAREUS - DURA-FILL VS OU SIMILAR. MARCA: DURAFILL VS	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
23	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM BASE EM URETANO DIMETACRILATO (UDMA), CONTENDO DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. SERINGAS COM 4G NA COR A3. MARCA DE REFERÊNCIA: HEAREUS - DURA-FILL VS OU SIMILAR. MARCA: DURAFILL VS	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
24	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM BASE EM URETANO DIMETACRILATO (UDMA), CONTENDO DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. SERINGAS COM 4G NA COR I. MARCA DE REFERÊNCIA: HEAREUS - DURA-FILL VS OU SIMILAR. MARCA: DURAFILL VS	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
25	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR A1.	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00



	MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR MARCA: CHARISMA				
26	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR A2. MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR. MARCA: CHARISMA	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
27	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR A3. MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR. MARCA: CHARISMA	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
28	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR A3,5. MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR. MARCA: CHARISMA	UN	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
29	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR B2. MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR. MARCA: CHARISMA	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
30	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR B3. MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR. MARCA: CHARISMA	UN	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00

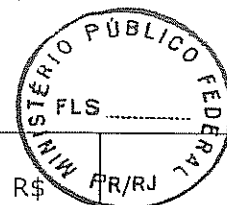


31	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIODIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR C2. MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR. MARCA: CHARISMA	UN	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
32	RESINA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIODIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, BASE EM BIS-GMA, COMPOSTA DE VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO. SERINGAS COM 4G NA COR I. MARCA DE REFERÊNCIA: HEARAEUS – CHARISMA OU SIMILAR. MARCA: CHARISMA	UN	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
33	RESINA MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. REFIL CONTENDO SERINGA COM 1,2G E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO NA COR A2. MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – OPALLIS OU SIMILAR. MARCA: OPALLIS - FLOW	UN	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66
34	RESINA MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. REFIL CONTENDO SERINGA COM 1,2G E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO NA COR A3. MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – OPALLIS OU SIMILAR. MARCA: OPALLIS - FLOW	UN	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66
35	RESINA MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. REFIL CONTENDO SERINGA COM 1,2G E PONTEIRAS DE APLICAÇÃO NA COR OP. MARCA DE REFERÊNCIA: FGM – OPALLIS OU SIMILAR. MARCA: OPALLIS - FLOW	UN	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66
36	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E				



	INDIRETAS EM RESINA COMPOSTA, PROVI-SÓRIAS E EM AMÁLGAMA. FRASCO DE 3ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BISCO – FORTIFY OU SIMILAR. MARCA: FORTIFY	FRASCO	2	R\$ 183,07	R\$ 366,14
37	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLI-MERIZÁVEL COM FLÚOR, COMPOSTO PRIN-CIPALMENTE POR ÉSTER METACRÍLICO MULTIFUNCIONAL E CARGA INORGÂNICA. KIT COM 3 SERINGAS DE 1G, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO COM 1ML E 20 PON-TAS DESCARTÁVEIS. MARCA DE REFERÊNCIA: SDI - CONSEAL F OU SIMILAR. MARCA: DENTSPLY	KIT	2	R\$ 145,49	R\$ 290,98
38	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS COMPOSTOS DE DOR-SO DE POLIURETANO E ABRASIVO DE ÓXI-DO DE ALUMÍNIO. CAIXA CONTENDO 50 DIS-COS DE DIÂMETRO DE ¾ DE POLEGADA. SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROS-SA, 15 DISCOS MÉDIOS, 15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPERFINOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: TDV	CAIXA	4	R\$ 25,06	R\$ 100,24
39	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO "POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIU-RETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍ-NIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO SUPER FINA, COR AMARELA. PACOTE CON-TENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: TDV	PACOTE	2	R\$ 44,68	R\$ 89,36
40	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO "POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIU-RETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍ-NIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO FINA, COR LARANJA CLARO. PACOTE CON-TENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: SOF LEX	PACOTE	2	R\$ 109,62	R\$ 219,24
41	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO				

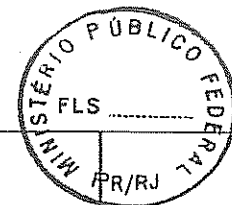
[Handwritten signature]



	"POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIURETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, COR LARANJA MÉDIO. PACOTE CONTENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: SOF LEX	PACOTE	2	R\$ 109,62	R\$ 219,24
42	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO "POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIURETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO GROSSA, COR LARANJA ESCURO. PACOTE CONTENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: SOF LEX	PACOTE	2	R\$ 109,62	R\$ 219,24
43	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO "POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIURETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO SUPER FINA, COR AZUL CLARO. PACOTE CONTENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: SOF LEX	PACOTE	2	R\$ 109,62	R\$ 219,24
44	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO "POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIURETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO FINA, COR AZUL MÉDIO. PACOTE CONTENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE- SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: SOF LEX	PACOTE	2	R\$ 109,00	R\$218,00
45	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO "POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIURETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, COR AZUL ESCURO. PACOTE CONTENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: SOF LEX	PACOTE	2	R\$ 109,62	R\$ 219,24

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

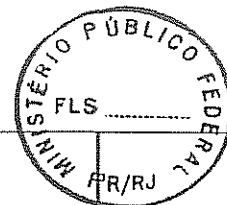
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



46	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM DISCOS DE ½ POLEGADA TIPO "POP ON" COMPOSTOS DE BASE DE POLIURETANO E ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO, DE GRANULAÇÃO GROSSA, COR PRETA. PACOTE CONTENDO 30 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ESPE - SOF LEX OU SIMILAR. MARCA: FGM	PACOTE	2	R\$ 44,88	R\$ 89,76
47	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE DIGLOCONATO DE CLORHEXIDINA Á 2%. FRASCO COM 50ML. MARCA DE REFERÊNCIA: FGM OU SIMILAR. MARCA: FGM	FRASCO	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
48	SPRAY REFRIGERANTE COM TEMPERATURA -50°C SEM CFC, COM TUBO DE APLICAÇÃO. INODORO E ATÓXICO. FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: ROEKO - ENDOFROST OU SIMILAR. MARCA: ENDO ICE	UN	1	R\$ 22,25	R\$ 22,25
49	TIRAS DE FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS IMPREGNADAS DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MEDINDO 0,2MM X 2MM X 8,5CM. SACHÊ CONTENDO 3 TIRAS. MARCA: ANGELUS	SACHÊ	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
50	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA. CAIXA CONTENDO FRASCO DE 10ML DE VERNIZ E FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: SSWHITE - FLUORNIZ OU SIMILAR. MARCA: ANGELUS	CAIXA	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$10.135,00(Dez mil cento e trinta e cinco reais)			

Empresa VENCEDORA: RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA.

Item	LOTE 06 Especificação do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TIPO AUTO CONTIDO EM AMPOLAS, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48H, CONTENDO APROXIMADAMENTE	CAIXA	16	R\$ 87,50	R\$ 1.400,00



	100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CAI- XA COM 10 AMPOLAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SISPACK SP20 OU SIMILAR. MARCA: MEDSTERIL				
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$1.400,00(mil e quatrocentos reais)			

VALOR TOTAL DA ATA	R\$11.535,00(onze mil quinhentos e trinta e cinco reais)
---------------------------	---

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:

- Entregar os materiais especificados no objeto do Contrato, observando as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus Anexos;
- Entregar os materiais contratados no local, data e horário estabelecidos pela Seção de Material e Patrimônio - SEMP desta Procuradoria;
- Entregar os materiais em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
- Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos do item 13 do Termo de Referência;
- Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação;
- Fornecer os materiais definidos no Termo de Referência, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e aprovadas pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega dos materiais;
- Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da Contratante, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;
- Não se pronunciar em nome da Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela Contratante;



- k. Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- l. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- m. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- n. A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- o. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- p. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- q. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- r. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- s. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- t. Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- u. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- v. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- w. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- x. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- y. Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- z. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- aa. Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- bb. Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;



- cc. Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- dd. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- ee. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ff. Submeter à Contratante os materiais fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os materiais licitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- gg. Fornecer novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o novo fornecimento dos materiais que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- hh. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- ii. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- jj. Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- kk. Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- ll. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências da Procuradoria, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c. Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento dos materiais, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d. Atestar a efetiva entrega dos materiais, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;



- e. Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos dos com o Contrato;
- f. Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g. Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j. Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k. Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l. Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m. Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n. Vistoriar e aprovar os materiais disponibilizados pela Contratada;
- o. Não permitir que a Contratada entregue materiais em desacordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus Anexos, compreendendo, dentre outras, o fornecimento dos materiais, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e demais legislações pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto n.º 5.450/05, com aplicação das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor da parcela do objeto, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, a contar a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia do efetivo cumprimento da obrigação, com limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da parcela do objeto. No caso dos prazos de entrega, após o 20º (vigésimo) dia de atraso, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com sua rescisão e com as demais consequências previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus outros Anexos e na legislação pertinente em vigor;



- c. Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao Contratante, independente do ressarcimento dos danos à Administração;
- d. Multa de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;
- e. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pelo inadimplemento total da contratação, pela cessação do fornecimento, bem como no caso de quaisquer danos aos bens das Procuradorias, causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem a reposição ou conserto do bem pertinente, ou pelo fornecimento/reposição de peças incompatíveis ou recondicionadas;
- f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
- g. Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação e prejuízos ocasionados quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previsto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO

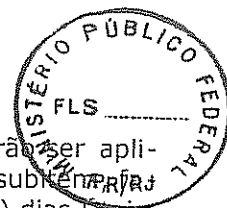
As penalidades de multa serão aplicadas, após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à Contratada a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao Contrato, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo, ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços de entrega, montagem e assistência técnica, nos termos previstos em lei. As-



sim, as sanções previstas nas alíneas "a", "f", "g" e "h" do Parágrafo Primeiro poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do mesmo subitem, para a empresa, sem a necessidade de ser facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no § 2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO

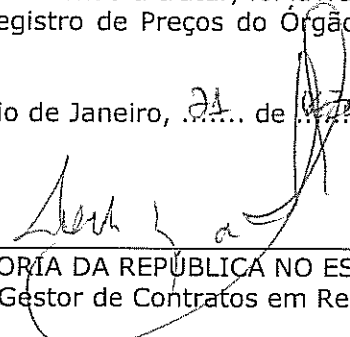
As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Procurador Geral da República. As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Gestor de Contratos em Registro de Preços do Órgão Gestor e pelo representante da empresa adjudicatária.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2012.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gestor de Contratos em Registro de Preços

RAZÃO SOCIAL: RIO MÉIER COMÉRCIO DE
MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº: 31.890.783/0001-50

Rua Medina, 164 – Méier – RJ

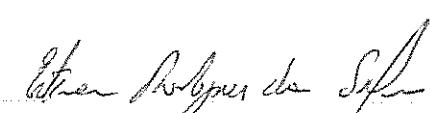
CEP: 20.735-130

Telefone: (21) 2591-1535

Fax: (21) 2592-8361

E-mail: riomeier@matrix.com.br

riomeier@yahoo.com.br


(ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA)
(Sócio Administrador/CPF nº 583083007-82)